

PROCESSO DE MOÇÃO Nº 14/2014

MOÇÃO DE REPÚDIO

*Autoria:
Vereador Leonardo Santos Rosenburg*

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, apresenta Moção de Repúdio contra a empresa **Vivo S/A** pelo enorme transtorno e prejuízo causado a seus usuários em decorrência das falhas no sistema de telefonia celular e internet móvel verificadas em Itaúna nos últimos meses.

JUSTIFICATIVA

A empresa de telefonia Vivo S/A, que presta serviços de telefonia móvel, fixa, internet banda larga e TV por assinatura no Brasil, é a empresa com a maior quota de mercado e maior número de clientes no ramo de telefonia móvel no país.

Porém, nos últimos meses, seus clientes têm reclamado veementemente contra a péssima qualidade dos serviços prestados na cidade. Problemas como falta de sinal, chamadas que caem sempre no meio da ligação e frequentes interrupções na transmissão e recepção de dados têm sido a tônica, motivo pelo qual

DECIDE

A Câmara Municipal de Itaúna encaminhar a presente Moção de Repúdio, de autoria do vereador Leonardo Santos Rosenburg, à empresa **Vivo S/A**, no intuito e tentar fazer com que a empresa se sensibilize com os transtornos causados aos clientes de Itaúna e região.

Itaúna - MG, 19 de Agosto de 2014.

Leonardo Santos Rosenburg
Vereador

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATÓRIO

Tendo esta Comissão, recebido na data de 20 de agosto de 2014, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do **Processo de Moção nº 14/2014**, “*Moção de Repúdio contra a Empresa VIVO S/A pelo enorme transtorno e prejuízo causado a seus usuários em decorrência das falhas no sistema de telefonia celular e internet móvel verificadas em Itaúna nos últimos meses*”, e tendo sido nomeado para relatar sobre a matéria em apreço, passo a expor o seguinte esclarecimento:

O referido projeto vem repudiar os inúmeros transtornos ocasionados pela empresa VIVO.

- Diante do exposto, passo a emissão do meu voto.

VOTO DO RELATOR

Este relator entende que o supramencionado Projeto de Lei, encontra-se dentro da correta Técnica Legislativa, portanto, sou pela apreciação da presente proposição pelo Plenário.

Sala das Comissões, 21 de agosto de 2014.

Gleison Fernandes de Faria

Presidente

Ante a análise do parecer exarado pelo Presidente da Comissão, acatamos o voto do relator.

Hudson Rodrigues Bernardes

Membro

Nilzon Borges Ferreira

Membro